CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 602/2001

Comete a servidor as atribuições que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Cometer ao servidor José Afonso Fonseca, Auxiliar de Secretaria, as atribuições de que trata o Anexo IX, inciso VII, item 1, da Resolução Legislativa n.º 215, de 03.11.1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e um.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12/09/2001
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 12/09/2001 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL